

18ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Antônio Henrique Martinelli Vidal, Luciane Maria Ceccon, Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prucoli Massini, Gracivone Colli e Jackson Jose Ceccon, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: esclarecimentos gerais sobre o Relatório de Avaliação Atuarial, constante dos autos do processo nº 16557/2024, com a presença virtual do atuário responsável Richard M. Dutzmann. Esteve presente como convidado a esta reunião o Sr. Alexon Soares Cipriano membro do Conselho Deliberativo do IPACI. Registra-se a presença de Valquíria Salvador Bernabé – Coordenadora Executiva de Controle Interno, Dayse Modesto Correa – Diretora de Contabilidade e Hudson Dessaune da Silva – Diretor Financeiro. Danielly abriu a reunião saudando o Richard e solicitou uma apresentação breve do cálculo atuarial haja vista os membros do Conselho Fiscal já terem realizado análise para fins de compor a PCA – exercício de 2023 e que os membros do Conselho têm perguntas a serem realizadas. Iniciou-se as perguntas quanto a página 3 do cálculo atuarial, sendo questionado o Sr. Richard pela Presidente do Conselho Fiscal o que segue: sobre o aumento da provisão matemática de 2021 para 2022 em comparação de 2022 para 2023? Richard respondeu: sobre a diminuição dos ativos e o aumento do valor médio dos proventos salarial, portanto o envelhecimento do grupo, a cada ano aproximação da concessão da aposentadoria fazendo com que a provisão matemática aumente, a alteração



da tábua de mortalidade e o censo previdenciário do ano de 2022, com a atualização da base de dados que deu uma alteração significativa, taxa de juros. A Presidente do Conselho Fiscal e a Conselheira Lúcia, ressalta que a diferença demonstrada pelo Atuário são diferenças pequenas e a diferença verificada de 2022 para 2023 são consideráveis no valor de 10% (dez por cento) do ano anterior, uma proporção muito grande ainda sobre o aumento da provisão matemática: de 2021 para 2022 um aumento de R\$ 409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões) e de 2022 para 2023 de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões), uma vez que foi informado pelo Atuário que quanto mais perto da aposentadoria a provisão matemática aumentaria mais, não está fechando a conta. Richard retomou a palavra perguntando sobre a verificação dos anexos constante do cálculo atuarial, solicitou que fosse aberta a página 77 do cálculo atuarial com a distribuição de servidores ativos e múltiplos salariais com o valor médio de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) e o valor da folha de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), e solicitou que o Conselho Fiscal fizesse uma comparação da avaliação atuarial com a outra para verificar a diferença, e na página 78 do cálculo atuarial com a distribuição dos servidores ativos por tempo de prefeitura e remuneração, ou seja, de como cada servidor ingressou no serviço público e há como verificar o grupo por faixa etária e valor de contribuição. Na página 79 do cálculo atuarial com a distribuição de servidores ativos por ano para se aposentar já, 298 (duzentos e noventa e oito) servidores que representa 15% (quinze por cento), podem se aposentar com o valor de salário médio de aposentadoria de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), esse quantitativo é da data em que foi realizado o cálculo atuarial. Na página 80 do cálculo atuarial há distribuição de servidores ativos por idade. Richard destaca na página 87 do cálculo a projeção para cada ano e na página 88 apresenta o fluxo das pessoas que estão aposentando e das pessoas que estão falecendo, com o crescimento das aposentadorias, pensões e valor das aposentadorias e pensões. Richard informa que são esses dados que devem ser verificados para comparação e ver a qualidade do banco de dados. A Conselheira Lúcia perguntou se esses dados são considerados os servidores que percebem abono de permanência.



Richard responde que é em cima do real, a partir dos dados enviado ao atuário, o primeiro tempo do servidor possui para aposentadoria. A Presidente do Conselho Fiscal faz uma pergunta sobre o RGF que está no relatório do DEMMAT, sobre gasto com pessoal que o valor constante no relatório só tem o pessoal do Poder Executivo e não consta o valor de gasto com o pessoal do Poder Legislativo. Richard pergunta se trata da viabilidade financeira orçamentária? Em resposta, sim sobre a viabilidade financeira orçamentária, continuou a Presidente do Conselho Fiscal. Richard informa que esses dados foram enviados pelo IPACI. A Presidente do Conselho reiteradamente manifestou a preocupação com essa ausência e o Atuário informa que os dados foram repassados pelo IPACI. A Presidente do Conselho Fiscal informou que a Prefeitura faz a publicação dos dados do Executivo em separado porque o Legislativo tem um percentual a cumprir, sendo um percentual de 39,3% (trinta e nove vírgula três por cento), sendo esse valor mais um valor que está faltando de restos a pagar mais um outro quadro de despesas com pessoal do Legislativo que de mais 2% (dois por cento) ou um pouco mais, portanto, aproximadamente de 41% (quarenta e um por cento). Em resposta, Richard informa que as informações foram repassadas pelo IPACI. A Presidente do Conselho Fiscal pergunta sobre o impacto financeiro dessa situação? Richard pediu para ir à página 40 e leu o que lá consta: “Em atendimento ao 1467 do art. 25 das obrigações dos dirigentes e membros do conselho deliberativo e fiscal do RPPS dos gestores representantes legais do Ente federativo pautarem suas ações pela sustentabilidade de longo prazo do regime de forma mais detalhada no art. 64 da 1467 – deverão ser garantidos recursos econômicos suficientes etc.” Portanto, aqui já cita a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e também cita a formatação publicada em 20/11/2023, havendo alguma tabelas a serem preenchidas pelo IPACI e pelo Atuário, sendo encaminhadas pelo IPACI. A Presidente do Conselho Fiscal solicitou que fosse aberto o Portal da Transparência para verificar a publicação. Richard informou que tal tema foge a análise do cálculo atuarial. A Presidente perguntou ao Richard de como ele recebe as informações, esse respondeu que acessa ao site e preenche as informações. A Presidente de Conselho Fiscal questiona se esse gasto com



peçoal, ou seja, a não inclusão do peçoal do Poder Legislativo será significativo? Não altera o estudo? Richard informa que o modelo ditado pela Secretaria da Previdência Social está na página 43 do cálculo atuarial é o que ocorreu da receita corrente líquida dos últimos 10 (dez) anos de 2013 a 2023, e também, a despesa líquida de peçoal dos últimos 10 (dez) anos, aí realizada o desconto da inflação e projeta o crescimento médio. Portanto, em resposta à pergunta da Presidente do Conselho Fiscal, no modelo da Secretaria, coloca dados a serem preenchidos pelo IPACI, então se coloca a receita corrente líquida de 2013 a 2023 e a despesa líquida dos últimos dez anos e desconta a inflação de cada ano e faz o cálculo do crescimento médio, nesse sentido traz um certo conforto, sendo a tendência no futuro boa, nos moldes da Secretaria da Previdência Social. A conselheira Lúcia questiona sobre os 3% (três por cento) e o Richard responde que esse valor saiu da média da tabela. Diante dessa informação a conselheira Lúcia perguntou ao Richard se poderia constar em Ata a resposta dele, ou seja, que esses 3% (três por cento) não alteraria. Richard assim pediu que constasse em Ata o que está na página 46 do cálculo atuarial na íntegra, portanto, para a avaliação atuarial não há impacto algum essa variação de 3% (três por cento) nos cálculos das provisões matemáticas, no cálculo da constituição normal, de despesa suplementar, para avaliação atuarial não há impacto, pode vir trazer impacto na questão da viabilidade financeira, orçamentária e fiscal. Richard informa que a viabilidade financeira não tem nada com o cálculo atuarial. Diante dessa fala, o Atuário foi questionado sobre o motivo da questão financeira não interferir no estudo do cálculo atuarial. Foi perguntado ao Richard se a viabilidade financeira tem haver com a alíquota patronal, em resposta Richard disse que não nesse item e pediu que fosse para página 89 do estudo atuarial, receitas previdenciárias, despesas previdenciárias, resultado previdenciário, saldo do exercício e resultado acumulado capitalizado para cada ano vai se capitalizando, atingindo 1 (um) bilhão em 2037. A Presidente do Conselho Fiscal faz uma pergunta ao Atuário se essas receitas previdenciárias em comparação com as despesas previdenciárias, ali estão as contribuições dos servidores e do patronal, Richard complementa que tem o ganho de juros total. A Presidente do Conselho



complementa a pergunta porque o STN e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo somente consideram como receitas previdenciárias as receitas de liquidez imediata, portando se pegarmos o relatório PROATU de um resultado previdenciário de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) negativos e conforme o STN o IPACI teve um resultado previdenciário de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) negativos, e para 2024, o estudo atuário, considerando as contribuições dos servidores e a alíquota patronal que não mudou com os juros de aplicação um resultado previdenciário de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), sendo o atual quadro de aumento de despesas do IPACI, com aposentadorias crescentes. Diante dessa situação no estudo atuarial deveria haver indicação de sugestão de aumento da alíquota. Richard manifesta que o Conselho Fiscal está confundindo tudo e perguntou o que é o equilíbrio financeiro atuarial? A Presidente do Conselho Fiscal disse que sim e o Richard pediu para que ela explicasse o que é, diante da resposta firme e correta. Richard disse que não podemos confundir a questão atuarial e a questão financeira e solicitou que abrisse a página 67 do estudo atuarial, no glossário da própria Secretaria da Previdência na Portaria 1467. A Presidente do Conselho Fiscal retoma a palavra sobre o aumento de alíquota patronal, e informa do estudo complementar realizado no ano passado que está parado no Poder Executivo e por que o Atuário não mencionou o estudo no relatório atuarial? Richard respondeu que são coisas distintas, pois a avaliação atuarial apresentada agora é uma foto de dezembro de 2023 e as outras avaliações atuarias foram feitas com diversas situações de mitigações. A Conselheira Lúcia comunica que fez um levantamento dos últimos cinco anos dos relatórios atuariais e que os resultados dos estudos estão longe da realidade do Instituto, qual seria a explicação? Richard pede para olhar a qualidade de dados do banco, a partir do censo previdenciário de 2022 e pergunta qual foi o ganho de juros do IPACI no ano de 2022 e 2023, que foram totalmente diferentes. Richard informa que a avaliação atuarial é uma foto de um determinado instante: se teve concurso público, taxa de juros, se teve recenseamento, envelhecimento do grupo etc. A cada ano muda a base de dados. A conselheira Lúcia questiona ao Richard se tem ciência do entendimento do Tribunal de



Constas do Estado do Espírito Santo que o ganho financeiro não pode ser utilizado para cobrir despesas do exercício, tanto que as contas do exercício de 2021 foram rejeitadas, sendo que a situação em 2021 estava bem melhor que de 2023. Richard informa que isso ainda está em discussão no Tribunal. Mediante a pergunta da Conselheira Lúcia se o estudo atuarial está sendo feito de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Richard solicita que seja aberta a página 8 do estudo atuarial, ou seja, a legislação que regula, ou seja, se há um entendimento diferente da legislação há necessidade de haver uma normativa. A Presidente do Conselho Fiscal retoma a palavra para fins de expor uma comparação do relatório PROATU da despesa previdenciária 2023 e projeção para 2024 com o valor de R\$ 73.629.042 (setenta e três milhões seiscentos e vinte e nove mil e quarenta e dois reais) em comparação de 2023 para este ano e tendo em vista o crescente número de aposentados, tendo em vista uma expectativa de retirada de valores de aplicações para cobrir a insuficiência entre receitas e despesas, o Conselho achou o valor projetado muito aquém. Richard pede para abrir a página 92 (ganhos e perdas atuariais), para o exercício de 2023 projetou um ganho financeiro de 5.3 e o efetivo foi de 11.2, por isso a questão do projetado e do ocorrido e no item 2, foi projetado um óbito de 15 pessoas, mas ocorreu 8 e das aposentadorias iminentes, conforme página 93, ocorreram 95, mas foi aquém, por tanto existem variações de cálculo atuarial, pois as tabelas mudam, sendo processo dinâmico. A conselheira Lúcia questionou sobre a manifestação do atuário no relatório PARATU, qual seja, que se verificou a redução dos números de segurados ativos e o aumento de aposentados do exercício anterior com o crescimento das bases de cálculos remuneração e proventos sem produzir impactos: como não produzir impactos? Richard respondeu que isso não promoveu impacto para alterar o atual plano de custeio e sim para dar continuidade ao plano de custeio. Diante dessa questão a conselheira Lúcia questiona sobre a diferença da previsão do estudo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) negativos para R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos reais) negativos? Richard solicitou que fosse aberto o item 9 da avaliação atuarial, que foram diversos fatores: tábua



de mortalidade com o aumento da expectativa de vida, alteração de taxa de juros e outros fatores. A Conselheira Lúcia expõe sobre a preocupação de colocar a solução sempre para o futuro, principalmente sobre os aportes, principalmente para o exercício próximo. A Presidente do Conselho Fiscal retoma a palavra para expor o aumento das despesas previdenciárias e que no atual estudo atuarial não mencionou sobre o aumento da alíquota patronal. Richard respondeu a avaliação atuarial trouxe o retratado do final do exercício, mas que houve outras avaliações atuariais que o Conselho Fiscal tomou conhecimento com outros resultados significativos diferentes em relação a aumento da alíquota patronal, reforma da previdência, contribuição de aposentados e pensionistas, que podem ser tomadas uma ou mais. A Conselheira Lúcia expõe que o atual estudo atuarial não trouxe as medidas mitigatórias. Richard informou que os estudos foram feitos e protocolados. A Presidente do Conselho Fiscal informa que os questionamentos foram realizados e que sabemos da utilização das premissas e dados enviados, mas que não consta o gasto com pessoal do Poder Legislativo e que o Conselho esperava o reajuste da alíquota patronal, e que foi visto que o plano de custeio será superavitário, sendo um resultado previdenciário negativo? No relatório PROATU no ano de 2050. Richard pediu para ir à página 89 do estudo atuário. Richard informa que o ganho financeiro faz parte do equilíbrio financeiro atuarial. A conselheira Lúcia informa que no relatório RELUCI há preocupação do Instituto quanto a questão financeira do IPACI. Em resposta Richard informa que o atuário deu várias opções de mitigações sendo que a tomada de decisão é do Executivo tendo a prerrogativa de envio de projeto de Lei e fazer os ajustes necessários de reestruturação do seu sistema previdenciário e sua execução não depende do atuário. A Sra. Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros do Conselho Fiscal para próxima reunião ordinária a ser realizada no dia 10 de abril de 2024, às 14h. A presente reunião foi encerrada às 16h30min



DANIELLY BRANDÃO TAVORA:
11378944747

Assinado digitalmente por DANIELLY BRANDÃO TAVORA:11378944747
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=3097016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANIELLY BRANDÃO TAVORA:11378944747
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.15 13:55:53-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Danielly Brandão Távora
Presidente do Conselho Fiscal

GUSTAVO CARVALHO LINS:
06857119783

Assinado digitalmente por GUSTAVO CARVALHO LINS:06857119783
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=3097016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GUSTAVO CARVALHO LINS:06857119783
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.15 13:57:44-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Gustavo Carvalho Lins
Secretário ad hoc do Conselho Fiscal

ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL:
53639090659

Assinado digitalmente por ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL:53639090659
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=3097016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL:53639090659
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.18 15:46:18 -0300

Antônio Henrique Martinelli Vidal
Membro do Conselho Fiscal

CLAUDIA PRUCOLI MASSINI:
03475087740

Assinado digitalmente por CLAUDIA PRUCOLI MASSINI:03475087740
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=3097016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=CLAUDIA PRUCOLI MASSINI:03475087740
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.15 13:45:49-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

GRACIVONE COLLI:
00816328781

Assinado digitalmente por GRACIVONE COLLI:00816328781
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=3097016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GRACIVONE COLLI:00816328781
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.15 13:50:33-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Gracivone Colli

Membro do Conselho Fiscal

JACKSON JOSE CECCON:
09570327731

Assinado digitalmente por JACKSON JOSE CECCON:09570327731
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=3097016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JACKSON JOSE CECCON:09570327731
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.15 13:45:50-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

LUCIA HELENA GOMES DA SILVA:
93068530768

Assinado digitalmente por LUCIA HELENA GOMES DA SILVA:93068530768
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=3097016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCIA HELENA GOMES DA SILVA:93068530768
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.15 14:02:02-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

LUCIANE MARIA CECCON:
07578268732

Assinado digitalmente por LUCIANE MARIA CECCON:07578268732
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=3097016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCIANE MARIA CECCON:07578268732
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.15 13:53:15-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY:
00969113790

Assinado digitalmente por ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY:00969113790
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=2890520700024, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY:00969113790
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.15 13:47:07-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

